



Aprovado p. Un. m. de dos P. 2001

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS
Prefeitura Municipal

PROJETO DE LEI nº 024/01

de 12 de dezembro de 2001.

Dispõe sobre a doação de imóvel – prédio – que guarnece a sede do poder Judiciário de Figueirópolis-TO para o Tribunal de Justiça do Estado e dá outras providências.

O povo do Município de Figueirópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica a chefe do poder executivo autorizada a fazer doação para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, do imóvel que guarnece o Poder Judiciário (fórum) de Figueirópolis-TO.

Parágrafo único. O imóvel doado é assim denominado: LOTE situado na Rua 04, nº 40, com área de 1.050 m², sendo 30x35, 30 metros de frente por 30 metros ditos de fundos e 35 metros do lado direito e 35 metros do lado esquerdo, onde encontra-se edificado um prédio com 06 (seis) salas, 01 (uma) caixa d'água e uma cisterna.

Art. 2º - Fica autorizada a chefe do Poder Executivo a fazer doação dos bens móveis que guarnecem o prédio do Fórum de Figueirópolis, para o Tribunal de Justiça.

Art. 3º - Efetivada a doação, fica autorizado o Executivo a proceder a baixa no Patrimônio do Município, dos bens constantes da presente lei

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2001.

Benvenida de Sousa Milhomens

Prefeita Municipal

Recebido
13/12/2001
Ediluzo